

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, torna público que, nos termos do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 22/99, de 21 de abril, na sua redação atual, **se encontram abertas as inscrições, até ao dia 30 de dezembro de 2020**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artº 4º, nº 2):

FREGUESIAS		Nº DE ELEITORES A RECRUTAR
BAGUIM DO MONTE	Baguim do Monte	120
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FOZ DO SOUSA E COVELO	Foz do Sousa	70
	Covelo	30
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FÂNZERES E S. PEDRO DA COVA	Fânzeres	190
	S. Pedro da Cova	150
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDOMAR (S. COSME), VALBOM E JOVIM	Gondomar (S. Cosme)	250
	Valbom	120
	Jovim	60
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MELRES E MEDAS	Melres	40
	Medas	20
RIO TINTO	Rio Tinto	460
LOMBA	Lomba	30

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei nº 22/99.

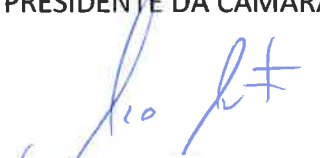
Os membros das mesas têm o direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei nº 18/2014, de 10 de abril, isenta de tributação.

As inscrições deverão ser formalizadas através do preenchimento do Boletim de Inscrição cujo modelo consta do anexo ao presente edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Gondomar, 15 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(DR. MARCO MARTINS)